



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E VIAÇÃO

**Quadro de Composição do BDI**

**OBJETO:** Execução de Obra de Arte Especial - Ponte Santa Terezinha

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,81%	1,22%	1,99%
Risco	R	0,97%	-	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro	L	8,69%	-	7,14%	8,40%	10,43%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,03%</b>	<b>OK</b>	22,80%	27,48%	30,95%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI.PAD} = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Alíquota de ISS aplicável do Município é de 2,0%, conforme Lei Municipal Nº 3.419, de 11 de setembro de 2023.

Nova Bassano/RS

Local

segunda-feira, 30 de junho de 2025

Data

Responsável Técnico

**Nome:** Dominique de Moura Jank  
**Título:** Engenheira Civil  
**CREA/CAU:** RS 253223

Responsável Tomador

**Nome:** João Paulo Maroso  
**Cargo:** Prefeito Municipal